

Associação Canaã de proteção à criança e ao adolescente

OFÍCIO N° 113/2021

Ao COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente
Secretaria Executiva dos Conselhos
Rua Guaíra, 3075, Centro de Guarapuava PR

Vimos por meio desse, apresentar PLANO DE TRABALHO do Projeto “Acolher e Transformar”, cujo valor total é de R\$ R\$ 667.098,18 (seiscentos e sessenta e sete mil, noventa e oito reais e dezoito centavos), para apreciação do COMDICA, visando a inclusão do mesmo no Banco de Projetos do FIA, que permite a captação de recursos de Pessoas Físicas e Jurídicas através do FIA – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.

Guarapuava-PR, 01 de dezembro de 2022.

P.P. *Juan Carlo Villalba*

Juan Carlo Villalba

Presidente

CPF: 042.318.769-40

Associação Canaã de proteção à criança e ao adolescente

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CANAÁ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		CNPJ: 76.907.443/0001-22	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação sem fins lucrativos com utilidade pública.		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Fazenda Canaã, PR 540, km 12 - Colônia Cachoeira - Entre Rios			
BAIRRO: Entre Rios		CIDADE: Guarapuava	UF: PR
		CEP: 85.139-300	
E-MAIL: associacao.canaa@hotmail.com canaa.tecnica@gmail.com		TELEFONE: (42) 3631-1019	
NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Juan Carlo Villalba		CPF: 042.318.769-40	
PERÍODO DE MANDATO: 13/04/2022 a 12/04/2024	RG/ORG EXPEDIDOR: 8.736.840-8/PR	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO DIRIGENTE: Fazenda Canaã, PR 540, km 12 - Colônia Cachoeira - Entre Rios		CEP: 85.139-300	
INSCRIÇÃO COMDICA			
NUMERO: 16	DATA: 30/04/2019	VENCIMENTO: 01/09/2023	
GERENCIADOR DO SIT E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
NOME		CPF / RG	
Nilson José Royer		CPF: 926.814.259-72 RG: 8.308.178-3	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO			
NOME		CPF / RG	
Isabella Menon		CPF: 1047.626.239-26 RG: 13.867.817-2	
ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO			
<input checked="" type="checkbox"/> garantia do direito à convivência familiar e comunitária; <input checked="" type="checkbox"/> atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco; <input type="checkbox"/> atenção ao adolescente autor de ato infracional; <input type="checkbox"/> garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua; <input checked="" type="checkbox"/> enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; <input type="checkbox"/> erradicação do trabalho infantil; <input checked="" type="checkbox"/> promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência			

Associação Canaã de proteção à criança e ao adolescente

social;
() prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
() atenção às crianças e aos adolescentes internados por motivo de saúde;
() aprendizagem e qualificação profissional.

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Acolher e Transformar

PRAZO DE EXECUÇÃO:
Novembro de 2022 a Outubro de 2024

PUBLICO ALVO: Crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento institucional.

OBJETO DA PARCERIA:

O projeto vai possibilitar a manutenção da equipe técnica composta por (01) uma Assistente Social e (01) um Psicólogo, bem como, (10) dez cuidadores (Pai e Mãe Social) através do pagamento de salários e alguns encargos, para a continuidade na execução do serviço de acolhimento na modalidade Casa Lar.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

A Associação Canaã oferece acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal, vítimas de violência, promovendo-lhes assistência alimentar, educativa, atendimentos na área da saúde e o que mais for necessário para seu desenvolvimento, visando sempre à reintegração familiar dos acolhidos quando possível junto à família de origem, extensa ou substituta e reintegração dos mesmos na sociedade, promovendo uma boa formação aos acolhidos, preparando-os para viver em sociedade. O serviço prestados pela Associação Canaã prioriza o resgate e fortalecimento do vínculo afetivo familiar.

Tendo em vista que os recursos da Associação são limitados e para que possamos dar continuidade aos serviços prestados os quais contribuem e contribuirão de forma significativa para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, salientamos que é de suma importância o suporte financeiro para pagamento de equipe técnica e cuidadores, pois desta forma a Associação poderá continuar ofertando o serviço.

Associação Canaã de proteção à criança e ao adolescente

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Serviço de acolhimento para crianças/adolescentes integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e está organizado em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Resolução Conjunta nº1/2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

A partir do ano de 2022 a Associação Canaã também tem como objetivo oferecer o Serviço de Acolhimento Familiar no Distrito de Entre Rios e no Município de Guarapuava.

No Município de Guarapuava, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora foi instituído no ano de 2015 por meio da Lei nº 2494/2015, e implantado apenas no ano de 2017, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS).

Entretanto, há uma morosidade na inscrição do serviço devido as mudanças estatutárias e regimentais que a Instituição está realizando a fim de melhorar cada vez mais a oferta do serviço. Desta forma, até que seja formalizada a inscrição modalidade de acolhimento familiar, a Instituição necessita manter a equipe que atualmente está a frente do trabalho no Acolhimento Institucional, necessitando assim, de recurso para pagamento de salário da equipe.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAL

Manter o atendimento oferecido pela Associação Canaã, através da Modalidade Casa Lar para continuação do atendimento de crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, observando princípios basilares da legislação vigente no país, a proteção integral à criança e ao adolescente e a prioridade absoluta dos mesmos.

3.2. ESPECIFICOS

- Garantir o acesso aos direitos fundamentais como saúde, educação, moradia e alimentação, elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às crianças, adolescentes e jovens acolhidos;
- Preparar as crianças, adolescentes e jovens para o desligamento do serviço, fortalecer e resgatar vínculos familiares e de pertencimento social por meio de ações individuais, coletivas e familiares, realizar com as famílias fortalecimento de vínculos para um possível retorno do acolhido à família de origem ou extensa;
- Levar o acolhido a conhecer e vislumbrar escolhas na vida pessoal, familiar e social; contribuir para o reconhecimento e desenvolvimento das potencialidades de cada acolhido;
- Ampliar o universo de informações artísticas e culturais dos acolhidos, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- Realizar atividades com os acolhidos que exercitem a criatividade, cooperação mútua, integração e aprendizado para a valorização da vida;
- Promover acesso às informações com relação às demandas individuais e coletivas e orientações jurídicas quando necessário;
- Colaborar ou manter o custeio de cursos técnicos profissionalizantes e superiores aos adolescentes e jovens atendidos;
- Promover boa formação aos acolhidos, preparando-os para funções futuras, atividades correlatas ou afins;
- Buscar a superação de conflitos relacionais, rompendo com o ciclo de violência nas relações intrafamiliares;
- Articular e fortalecer ações com a rede;
- Promover compromisso ético e social, e o exercício da cidadania;
- Diminuir a incidência de crianças, adolescentes e jovens em situação de rua e de abandono;
- Contribuir para a garantia de proteção a indivíduos e famílias e inclusão em serviços e acesso a oportunidades; construir a autonomia;
- Resgatar vínculos familiares e comunitários e trabalhar buscando o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;
- Elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às crianças, adolescentes, e jovens acolhidos.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Associação Canaã de proteção à criança e ao adolescente

O serviço de Acolhimento na Modalidade Casa Lar, executa o serviço proporcionando e fortalecendo a autopromoção e emancipação das crianças e adolescentes que estão em situação de acolhimento. O trabalho é realizado através de orientação e cursos para os acolhidos dentro e fora da instituição.

Trabalha-se a autoestima e a construção da história de vida de cada criança e adolescente a partir da elaboração de projeto de vida, análises e intervenções diante das informações descritas. Ainda, prepara a criança e ao adolescente para o desligamento institucional a partir de orientações e acompanhamentos, visitas à residência da família de origem, extensa ou substituta. Também através de visitas domiciliares da equipe técnica com orientações, fortalecimento e/ou resgate de vínculo familiar. Por fim, através da tentativa de oferta de profissionalização a fim de preparar adolescentes com cursos profissionalizantes e graduações para que sejam inseridos no mercado de trabalho, e os manter até a emancipação.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Ação/atividade	Profissionais	Quantidade	Especificação	Início	Término
Manutenção da Equipe Técnica	Assistente Social e Psicólogo	2	Atendimentos; gestão	Novembro 2022	Outubro 2024
Manutenção da Equipe de Cuidadores	Pai e Mãe Social	10	Cuidado diário.	Novembro 2022	Outubro 2024

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Os impactos esperados se darão através do trabalho contínuo para que a permanência do acolhimento seja reduzida, preservando os vínculos familiares e o meio social da criança/adolescente. Através do acompanhamento diário, semanal e mensal a partir de intervenções pontuais/ individualizadas e/ou coletivas a partir de atendimentos, reuniões e grupos, possibilitando a observação da necessidade de manter ou reavaliar as estratégias para os atendimentos e cumprimento das ações previstas.

5.3 – PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META / ETAPA	INDICADORES	Meios de Verificação
1 Manutenção de equipe técnica	Nº de profissionais	Contrato de Trabalho

Associação Canaã de proteção à criança e ao adolescente

2	Acolhida e escuta das crianças e adolescentes acolhidas.	Número de atendimentos realizados; Nº de profissionais que prestaram o atendimento; Número de PIAs elaborados.	Relatório; PIA - Plano Individual de atendimento da criança ou adolescente.
3	Acompanhamento psicológico de cada criança e adolescente	Número de atendimentos realizados;	Relatório de psicologia; PIA - Plano Individual de atendimento da criança ou adolescente;
4	Fortalecimento de vínculos, com as crianças e adolescentes e suas famílias de origem	Número de Registros de Acompanhamentos	Instrumental de visita; Relatório; PIA – Plano de Individual de Atendimento;
5	Preparar as crianças e adolescentes para o desligamento do serviço	Número de Registros de Acompanhamentos	Instrumental de visita; Relatório; PIA – Plano de Individual de Atendimento;

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO (ações)	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INICIO	TERMINO
1	1	Vencimento salários e encargos	12	12	Novembro/ 2022	Outubro/ 2024
2	1	Vencimento salários e encargos	12	12	Novembro/ 2022	Outubro/ 2024

7 - PREVISÃO DA RECEITA

Associação Canaã de proteção à criança e ao adolescente

R\$ 667.098,18 (Recursos captados de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, destinados ao projeto)

7.1 - PREVISÃO DA DESPESA

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 667.098,18	Variado	Variado

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1. CONCEDENTE

Nov/2022	Dez/2022	Jan/2022	Fev/2022	mar/2022	Abr/2023
R\$ 11.302,00	R\$ 11.303,00	R\$ 14.899,50	R\$ 26.912,52	R\$ 26.912,52	R\$ 29.329,85
maio/2023	Jun/2023	Jul/2023	Agos/2023	Set/2023	Out/2023
R\$ 29.329,85	R\$ 29.329,85	R\$ 29.329,85	R\$ 29.329,85	R\$ 29.329,85	R\$ 29.329,85
Nov/2023	Dezt/2023	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2024
R\$ 29.329,85	R\$ 29.329,85	R\$ 29.329,85	R\$ 29.329,85	R\$ 29.329,85	R\$ 31.972,92
Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024
R\$ 31.972,92	R\$ 31.972,92	R\$ 31.972,92	R\$ 31.972,92	R\$ 31.972,92	R\$ 31.972,92

8.2. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

8.3. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

Associação Canaã de proteção à criança e ao adolescente

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Recursos Humanos - Encargos Trabalhistas			
Vencimentos salários e encargos			
01	Assistente Social - salário líquido durante 24 meses	Variado por motivo de reajustes	R\$ 64.768,32
01	Psicólogo – salário líquido durante 22 meses	Variado por motivo de reajustes	R\$ 64.592,31
04	Cuidadores – salário líquido durante 24 meses	Variado por motivo de reajustes	R\$ 163.243,60
06	Cuidadores – salário líquido durante 21 meses	Variado por motivo de reajustes	R\$ 217.004,46
	INSS	Variado	R\$ 46.582,29
	IRRF	Variado	R\$ 3.874,74
	FGTS	Variado	R\$ 44.804,94
	13º salário	Variado	R\$ 46.671,81
	Férias	Variado	R\$ 15.555,71
	Sub Total		R\$ 667.098,18
Custos Indiretos			
		VALOR DESTINADO	R\$ 741.220,20
		VALOR DESTINADO AO FIA (10% do valor) destinado	-R\$ 74.122,02
		TOTAL GERAL:	R\$ 667.098,18

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestação de contas trimestralmente, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do extrato do Termo de Fomento na imprensa oficial, e prestação de contas final, em até 60 dias após término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Guarapuava, 12 de julho de 2022.

P.P. *Juan Carlo Villalba*

Juan Carlo Villalba

Presidente

CPF: 042.318.769-40

Isabella Menon

Isabella Menon

Assistente Social CRESS 14.077 11ª Região/PR

RG: 13.867.817-2 CPF: 107.626.239-26

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº006/2021QUE REGULAMENTA O BANCO DE PROJETOS DO FIA**

AO COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidasna Resolução nº 004/2022COMDICA e seus Anexos, que regulamenta o Banco de Projetos para utilização do recurso da dotação orçamentária do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso Plano de Trabalho implica na aceitação de todos os Termos da referida Resolução e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Guarapuava-PR, 01 de dezembro de 2022.

P.P. *Juan Carlo Villalba*

Juan Carlo Villalba

Presidente

CPF: 042.318.769-40